



**DECRETO Nº 046/2017**

Concede Gratificação de Direção de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedido Gratificação de Unidade de Ensino Fundamental e ou Centro de Educação Infantil, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013, as Educadora Infantis, abaixo relacionadas:

<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
- Alessandra Andrade da Silva	R\$. 919,64
- Leila Cristina Pestana Fernandes	R\$. 919,64
- Maria Emídia Parreira	R\$. 919,64
- Marlete Palombo Medina Teixeira	R\$. 919,64
- Soely Apª Figueiral Canonici	R\$. 919,64

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dez do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**Art. 3º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 20 de janeiro de 2017.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito